

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa Imersão Docente - 48 horas

Número do edital: 008/2022 - PID: Projeto Ensino e Pesquisa no 1o ciclo

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) de Diretoria Centro Pedagógico, Marcos Sala, faz saber que, no período de 28/01/2022 a 06/02/2022, de 08:00:00 às 17:00:00 horas, o(a) endereço eletrônico pidcpufmg@gmail.com receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa
1º Ciclo de Formação Humana	Cadastro de Reserva	R\$ 400.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior ao da publicação deste edital, não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

a) O Programa Imersão Docente (PID) engloba projetos destinados à formação profissional de estudantes das licenciaturas e de outros cursos de graduação da UFMG cujo trabalho poderá ser exercido em ambientes educativos: PID Acompanhamento de Turma, PID Ensino e Pesquisa, PID Educação Especial e PID Formação entre Pares.

b) Este edital destina-se especificamente a estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de licenciatura da UFMG a partir do 3º período.

c) O(A) monitor(a) bolsista se dedicará a atividades do PID Ensino e Pesquisa junto a estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 3º anos). Essas atividades estarão vinculadas ao 1º Ciclo de Formação Humana.

d) O PID Ensino e Pesquisa requer a dedicação de 12 horas semanais distribuídas entre as seguintes atividades: (i) acompanhamento de turma em aulas de diferentes disciplinas do currículo

escolar e em outros momentos de sua formação; (ii) exercício da docência por meio de monitoria dada a pequenos grupos de estudantes: os Grupos de Trabalho Diferenciado (GTD) e/ou os Grupos de Trabalho Intensificado (GTI); (iii) estudo, planejamento e produção de texto e/ou materiais didático-pedagógicos; (iv) encontros de formação entre pares e com docentes mais experientes; (v) encontros com o(a) professor(a) responsável por orientar todas as atividades do(a) bolsista.

e) A distribuição da carga horária para o acompanhamento de turma e o exercício da docência deverão ocorrer de acordo com as demandas de organização das atividades no ciclo em que se dará a formação e com a disponibilidade do candidato. É necessária e indispensável a disponibilidade para participar dos encontros de formação, que ocorrem às segundas-feiras, de 15h as 16h30min. Os horários de realização das demais atividades serão acordados com o(a) docente orientador(a) e/ou com o(a) docente coordenador(a) da formação no ciclo em que se dará a formação do(a) monitor bolsista.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
 - b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
 - c) Comprovante de matrícula,
 - d) Histórico Escolar,
- isto é, histórico emitido via Sistema Acadêmico da Graduação (Siga),
- e) Curriculum Vitae (preferencialmente Currículo Lattes) em formato .pdf

O candidato deverá responder o formulário disponível em **<https://bit.ly/selecaoPID>**

4.2 DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão efetuadas do dia 28/01/2022 até as 17h do dia 06/02/2022, por meio do envio da documentação completa, no formato .pdf, para o endereço eletrônico pidcpufmg@gmail.com e envio de resposta ao formulário disponível em <https://bit.ly/selecaoPID>

b) O assunto do e-mail deve conter o número do edital (0XX/2022).

c) Os documentos no formato .pdf, anexos ao e-mail, devem ser nomeados da seguinte maneira:

CPF e RG Seu Nome Completo

Matrícula Seu Nome Completo

Currículo Seu Nome Completo

Histórico Seu Nome Completo

d) O Centro Pedagógico não se responsabiliza por inscrições indeferidas, por qualquer problema com o serviço de e-mail, por e-mails postados após o fim do horário de recebimento da inscrição, por e-mails postados com informações e/ou documentação incompletas ou diferentes das solicitadas pelo edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

a) Exame do perfil, do histórico escolar e das respostas ao formulário de inscrição. Etapa de caráter eliminatório. Serão eliminados candidatos que não correspondam ao perfil do candidato descrito na letra “b” do item 3.5. Serão eliminados candidatos com RSG menor do que 2 ou NSG menor do que 60. A comissão examinadora avaliará, nas respostas ao formulário, os conhecimentos e intenções do candidato a respeito das atividades propostas. Serão eliminados estudantes que não obtiverem 70% de aproveitamento. Serão convocados a participar da segunda e última etapa os candidatos classificados até a 18ª posição. A lista nominal dos convocados para a segunda etapa, em ordem alfabética, será publicada na página do Centro Pedagógico às 18h do dia 08/02/2022.

b) Entrevista coletiva, que será realizada de modo on-line ou presencialmente no Centro Pedagógico - campus UFMG Pampulha. Etapa de caráter classificatório e eliminatório. Nessa etapa, serão avaliados a disponibilidade dos candidatos para a realização das atividades propostas, o perfil do candidato e o interesse de atuação no programa. A entrevista será realizada no dia 09/02/2022, em horário a ser agendado entre as 08h e 18h, e poderá, a critério da comissão examinadora, ocorrer individualmente ou em grupos de até 05 (cinco) candidatos. A data, horário e local ou link para entrevista coletiva serão divulgados junto à lista dos convocados na página do Centro Pedagógico às 18h do dia 08/02/2022.

5.3. A seleção será realizada em: 09/02/2022 às 08:00:00

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 10/02/2022

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email formacaodocentecp@gmail.com e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 3 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar

um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 23 de dezembro do ano do cadastro, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2022.

Marcos Sala

Diretor.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação